

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017**

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM GFIP, DIRF, RIAS E DCTF**. No valor total de **R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos Reais)** junto à empresa **JOAQUIM VALERIANO NETO 04580691407**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.211.679/0001-75, com sede na Rua Manoel Moreira Dantas, nº 343, no Bairro Centro, na cidade de ITAPORANGA-PB, CEP Nº 58.780-000.

**ITAPORANGA-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.**

  
**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Art. 2º.** A data contida na Resolução Nº. 13/2006, voltará a vigorar na próxima Legislatura.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 08 de março de 2017.

**SILVERTON SOARES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**JUCIVAN ARAÚJO**  
1º Secretário

**JUDIVAN CUSTÓDIO DA SILVA**  
2º Secretário

**Publicado por:**

Rodrigo Teu

**Código Identificador:**B3B19C55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017**

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em face da documentação acostada e **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM GFIP, DIRF, RIAS E DCTF**. No valor total de **R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos Reais)** junto à empresa **JOAQUIM VALERIANO NETO 04580691407**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.211.679/0001-75, com sede na Rua Manoel Moreira Dantas, nº 343, no Bairro Centro, na cidade de ITAPORANGA-PB, CEP Nº 58.780-000.

**ITAPORANGA-PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**

Rodrigo Teu

**Código Identificador:**B4047AF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Inexigibilidade</b>	004/2017
<b>Contrato nº:</b>	016/2017
<b>Fundamento Legal:</b>	Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
<b>Partes Contratantes:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante JOAQUIM VALERIANO NETO - Contratado CNPJ: 03.517.351/0001-62
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM GFIP, DIRF, RAIS E DCTF,
<b>Valor:</b>	R\$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário
<b>Período de Vigência:</b>	03/02/2017 a 03/02/2018

**Publicado por:**

Rodrigo Teu

**Código Identificador:**9E0DB3F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**005/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**

No terceiro dia do mês de Março, do ano de dois mil e dezessete, às 08h00min, reuniu-se na sala da Secretaria de Agricultura da Prefeitura municipal de Itaporanga/PB, sediada na rua Irineu Rodrigues, nº 91, centro de Itaporanga-PB, O Pregoeiro Oficial e respectivos membros

de Apoio, designados pela Portaria nº 018/2017, para atuar nos procedimentos relativos ao Pregão nº 005/2017, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**. Declarada aberta a sessão, constatou-se o comparecimento de dois licitantes, sendo eles: **JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO-ME**, inscrita no CNPJ nº 70.111.752/0001-05, com sede na Rua Irineu Joffly, 33, Centro, Patos-PB, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO**, portador do CPF nº 225.536.224-49, carteira de RG nº 650.284 SDDS/PB, residente na Rua Solon de Medeiros s/n, Monte Castelo, na cidade de Patos/PB e **FRANCISCO RAIMUNDO FILHO ME**, inscrita no CNPJ nº 03.517.351/0001-62, com sede na Rodovia BR 361 KM 114, Alto do Madeiro, na cidade de Itaporanga-PB, neste ato representado pelo senhor Francisco Raimundo Filho CPF nº 646.108.454-15, carteira de RG nº 1.552.161 SSP/PB, residente na BR 361 KM 114, Alto do Madeiro na cidade de Itaporanga /PB. O senhor Pregoeiro deu um prazo de 30 minutos para possíveis atrasos de licitantes. Decorrido o prazo, o senhor Pregoeiro declara ambas as licitantes únicas participantes no certame. Após análise da documentação de credenciamento, o senhor pregoeiro declarou as licitantes **CRENCIADAS**. Em seguida, o senhor Pregoeiro solicitou a entrega dos envelopes de proposta de preço e habilitação. Na sequência o licitante foi orientado a rubricar todos os envelopes. Na continuidade, o Pregoeiro e membros de apoio também rubricaram os devidos envelopes. Dando prosseguimento à abertura dos envelopes de propostas de preço, registrando-se os valores globais das licitantes, sendo, a licitante **JOSÉ RODRIGUES LACERDA ME**, com o valor global de **R\$ 380.815,00** (Trezentos e Oitenta Mil Oitocentos e Quinze Reais), e, a licitante **FRANCISCO RAIMUNDO FILHO ME**, com o valor global de **R\$ 368.688,00**(Trezentos e sessenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), Após análise das propostas, o Pregoeiro e sua equipe, embasado no edital deliberou da seguinte forma: **DESCLASSIFICADA** – a licitante **FRANCISCO RAIMUNDO FILHO ME**, desclassificação motivada por descumprimento do item 6.2.2, em especial a especificação da marca do produto; **CLASSIFICADA** - a licitante **JOSÉ RODRIGUES LACERDA ME**. O senhor Francisco Raimundo Filho, representante legal da empresa **RAIMUNDO FRANCISCO FILHO ME**, assina o termo de desistência de recurso referente a fase da proposta. Dada o início a rodada de lances, em meio à negociação, obtivemos um valor de **R\$ 336.230,00** (Trezentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Trinta Reais), conforme discriminados na rodada de lances que mesmo não transcrita, fica fazendo parte integrante desta ata. Indagado se desistiria de recurso referente à fase de proposta, o licitante confirma sua desistência assinando o termo de desistência de recurso que fica fazendo parte integrante do processo em questão. A licitante fica orientada a, em 2 (dois) dias úteis, apresentar propostas de preço com os valores finais atualizadas e de acordo com a rodada de lances. Após a rodada de lances, o senhor Francisco Raimundo Filho, ausenta-se da sessão alegando outros compromissos. Na sequência o senhor pregoeiro deu início a abertura do envelope 02 – Documentos de Habilitação, o licitante rubricou todos os documentos cabíveis, na sequência, o Pregoeiro e sua equipe, fizeram a análise dos documentos. Feito a análise, o Senhor Pregoeiro declara a licitante **HABILITADA**. Facultada a palavra, não houve manifesto algum. O licitante assina o termo de desistência de recurso, que fica fazendo parte integrante desse processo. Estando todos cientes do resultado, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, onde eu, Edmarineudson Rodrigues Pinto, secretariando a presente sessão, lavro a presente ata, que lida e achada em conformes, vai assinada pela Equipe de Pregão e a licitante.

Itaporanga – PB, 03/03/2017

Equipe de Pregão

**CHARLES CORCINO**  
Pregoeiro Oficial

**EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO**  
Equipe de Apoio